

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 5150, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016**

**Autoria: Vereador Diego Fonseca Nascimento**

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal de Combate à Corrupção no Município de Taubaté.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Taubaté o Dia Municipal de Combate à Corrupção, que será comemorado, anualmente, no dia 9 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de fevereiro de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de fevereiro de 2016.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**